

## Edital de Leilões Judiciais e Intimações

Modalidade Online (Registro nº 25.065)

Imóvel 27.699,68 m<sup>2</sup> em Blumenau (SC)

Já Aberto para Lances Prévios até a Data do Apregoamento Virtual

### Observações Obrigatórias À Participação:

- \* Cadastramento prévio ao Leilão Online é **obrigatório** (até 24 horas antes da data agendada).
- \* Os cadastros efetuados deverão estar aprovados no endereço eletrônico: **www.LeiloeiroPublico.com.br**.
- \* O **horário** previsto no Edital é **referencial** para que se faça o apregoamento virtual de cada lote, passando-se um a um e podendo anotar registros de lances e de disputas mesmo após esse horário, até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens da **Tela de Lances**.

### 1 - Da Realização dos Leilões, Datas, Horários e Local:

O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, Juízo da 2ª Vara da Família da Comarca de Blumenau, CNPJ: 83.845.701/0001-59, por intermédio do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito, Eduardo Passold Reis, Autos do Processo nº: 5021413-48.2022.8.24.0008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Leilões Públicos Judiciais nos termos do Novo Código de Processo Civil (Lei nº. 13.105/2015), do tipo Maior Lance e Oferta e de forma **Online (via Internet) já aberto para lances prévios e também na data do apregoamento virtual** do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Os interessados deverão participar exclusivamente pela Rede Mundial de Computadores, a Internet, em **www.LeiloeiroPublico.com.br**.

- **Data do 1º Leilão Público:** **03/07/2025 (5ª feira)**
- **Horário:** **15h45min.\*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- **Do Valor do Bem:** Valor igual ou superior a avaliação do bem + 5,00%.
  
- **Data do 2º Leilão Público:** **03/07/2025 (5ª feira)**
- **Horário:** **16h00min.\*** a partir deste horário será o apregoamento virtual.
- **Do Valor do Bem:** A quem mais der, desde que não seja preço vil + 5,00%
  
- **Tipo:** **Exclusivamente Leilão Online (via Internet).**
- **Participar Online:** **www.LeiloeiroPublico.com.br**

### 2 - Das Disposições Gerais:

O interessado que licitar deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições Gerais e dispostas no Edital Público. Para participação de forma **Online (via**

**Internet)** deverá o interessado efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro Público, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas para obtenção de “**Login**” e “**Senha**”. Essas etapas definem a **Habilitação** do Usuário/Licitante propiciando condições de validade de homologação em todos os registros de lances ou ofertas de compras. O Leilão Público está a cargo da Plataforma Online de Vendas Públicas: **www.LeiloeiroPublico.com.br**, devidamente firmados entre as partes e como assistente técnico responsável o Leiloeiro Público Oficial **Rodolfo da Rosa Schöntag** regularmente matriculado no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, ao Departamento Nacional de Registro do Comércio e à Junta Comercial Estadual. Demais informações poderão ser solicitadas pela **Central de Atendimento** em E-mail: **contato@leiloeiropublico.com.br** ou WhatsApp: **0800 304.5004 e (48) 3304.5004**.

### **3 - Das Condições de Participação:**

- **Pessoa Física\***: Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF e Comprovante de Endereço emitido há no máximo 60 (sessenta dias) da data de realização do(s) Leilão(ões). Para Casados(as), então, adicionar a Certidão de Casamento.
- **Pessoa Jurídica**: Cartão de CNPJ; Estatuto/Contrato Social e Alterações (se for o caso) e todos os documentos exigidos do participante "Pessoa Física".

### **4 - Das Condições da Venda:**

O horário previsto no Edital é referencial para que se faça o Apregoamento Virtual de cada Lote/Bem, passando-se um a um e podendo ainda anotar registros de lances e disputas (mesmo após este horário) e até que se tenha a terceira batida do martelo e a confirmação do Leiloeiro nas mensagens e/ou áudios da Tela de Lances. Reforçamos que Plataforma Online de Vendas Públicas e seu Assistente Técnico fazem uso do Apregoamento Virtual do(s) Lote(s)/Bem(ns). A figura humana do Leiloeiro Público é imprescindível à Licitação e baliza todo o processo, do início ao fim. O(s) Lote(s)/Bem(ns) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, em moeda nacional, reservando-se ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados) o direito de liberar ou não, bem como, retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade. O interessado declara ter ciência de que o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotados), a Plataforma Online de Vendas Públicas e o seu Assistente Técnico Leiloeiro Público não garantem a regularidade de mecânica, de motor, de elétrica, de eletrônica ou de hidráulica do(s) Lote(s)/Bem(ns) nem mesmo dos seus componentes dispostos nesta(s) Oferta(s) Pública(s). Por isso, deverão verificar as suas condições “*in loco*”, pois não poderão alegar posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) adquirido(s). A venda será celebrada em caráter “*Ad Corpus*”, ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do(s) Lote(s)/Bem(ns) deste(s) Leilão(ões), não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

### **5 – Dos Débitos Incidentes sobre o(s) Lote(s)/Bem(ns) e Obrigações:**

Todos os débitos incidentes que tenham fato gerador a partir ou por incidência da data da realização da Venda Pública serão de exclusiva responsabilidade de cada Arrematante/Comprador(a). Quando a operação incidir o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de competência Estadual, então, o Comitente/Vendedor está autorizado a expedir Nota Fiscal e/ou de Venda (de saída, transporte, outras) destacando que o referido imposto será da responsabilidade e pagamento do(a) Arrematante/Comprador(a).

No caso de **Bens Imóveis**, o(a) Arrematante/Comprador(a) recebe tais bens livres de eventuais Hipotecas, Penhoras e Débitos Tributários cujo fato gerador seja a Propriedade, o Domínio Útil ou a Posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria uma vez que se **sub-rogam** sobre o respectivo Valor da Arrematação, ou seja, serão quitados com o produto da venda nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. **Débitos Condominiais:** É dever e incumbência do Licitante interessado ou Arrematante/Comprador(a) fazer a apuração e o levantamento de eventuais débitos de condomínio junto ao próprio bem (local) ou por intermédio da administradora do mesmo. O(a) Arrematante/Comprador(a) de imóvel em leilão é responsável pelas despesas de condomínios vencidas, ainda que anteriores à arrematação pelo entendimento da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Em sentido contrário, nos casos de Ações do próprio Condomínio perseguindo os seus créditos, então, haverá a sub-rogação dos débitos/créditos no valor da arrematação judicial.

No caso de **Bens Móveis**, o(a) Arrematante/Comprador(a) recebe tais bens livres eventuais débitos de Licenciamento, Multas por Infração de Trânsito, IPVA e DPVAT nos termos do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem.

Os atos necessários para a expedição de Carta de Arrematação (Imóveis) ou da Ordem de Entrega (Móveis), Registro(s), ITBI(s), Imissão(ões) na(s) Posse(s) e demais providências serão de responsabilidade do(a) Arrematante/Comprador(a) (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos já estão atualizados até a data da publicação de abertura da Venda Judicial. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aa(s) Lote(s)/Bem(ns) desta(s) Venda(s) Pública(s), por força da(s) arrematação(ões).

## **6 – Dos Tipos de Lances Especiais:**

Plataforma Online de Vendas Públicas é estruturada para o recebimento de lance(s) **Online (pela Internet)**. Para confirmar o registro de lance(s), na Tela de Lances, o Interessado/Licitante poderá fazer acessando os botões pré-determinados com seus valores mínimos ou através do campo "Lance Livre" que possibilita digitar qualquer valor superior ao mínimo atual. Destaca-se, ainda, o comando denominado **Lance Automático/Robô**: por essa ferramenta o Interessado/Licitante poderá programar lances automáticos (**Ligar Robô**) e garantir que incrementos sejam lançados, automaticamente, em seu favor durante a(s) disputa(s) do(s) Leilão(ões), sem que o seu valor máximo

estipulado seja ultrapassado. Uma vez que outro interessado não cubra o maior lance dado pelo "**Robô**" então este vence a disputa. O "**Lance Automático/Robô**" é um valor estipulado como teto para o arremate do Lote/Bem e, também, protegerá suas ofertas e disputas contra eventuais faltas de energia ou quedas de conexão de Internet. Estipule o seu teto e clique no botão "**Ligar**".

#### **7 - Da Visitação do(s) Lote(s)/Bem(ns) Leiloado(s):**

As fotos do(s) Lote(s)/Bem(ns) divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitaç o pr evia   realiza o do Leil o. Consulte sobre Visita o pelo "Suporte Online" ou atrav s do e-mail contato@leiloeiropublico.com.br.

- **BLUMENAU (SC):** Rua Erich Meyer, n  5094, Itoupava Central, Cep: 89075-200.

#### **8 - Do Pagamento do(s) Lote(s)/Bem(ns) Arrematado(s):**

O **Valor Garantidor Imediato** exigido   **  Vista, a t tulo de Sinal/Cau o/Liquida o**, sobre o valor total do bem arrematado e dever  ser quitado por meio de **Transfer ncia Eletr nica (TED ou PIX)** em dados banc rios que ser o oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. Grifamos que a Plataforma Online de Vendas P blicas utiliza Conta Oficial que somente aceita Transfer ncia Eletr nica (TED ou PIX). No caso do n o cumprimento da obriga o assumida, estar  o proponente, sujeito a san oes de ordem judicial, c vel e criminal. O tempo necess rio para a compensa o banc ria do pagamento   de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

**Parcelamento do Pagamento:** Conforme Artigo 895 do C digo de Processo Civil (CPC), o bem poder  ser adquirido em parcelas. No entanto, o interessado em adquirir o bem penhorado dever  estar atento aos termos do Par grafo 1  do artigo supra: *"A proposta conter , em qualquer hip tese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do lance   vista e o **restante parcelado em at  30 (trinta) meses, garantido por cau o id nea, quando se tratar de m veis, e por hipoteca do pr prio bem, quando se tratar de im veis**", tudo sujeito   \*Aprecia o e Deferimento Judicial.*

#### **- Das Formas de Pagamentos do Arremate com o Poder Judici rio:**

- ✓ **  Vista:** A arremata o far-se-  mediante o pagamento da integralidade do valor do lance, por meio de Guia de Dep sito Judicial (Art. 892 do C digo de Processo Civil);
- ✓ **Parcelado:** Ao optar pelo pagamento parcelado o Arrematante/Comprador, no ato do leil o, dever  efetuar pagamento do **Sinal/Entrada (M nima ou Mais) de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o Valor da Arremata o**, mediante Guia De Dep sito Judicial e o valor das parcelas do Saldo Remanescente em **at  30 parcelas (M ximo ou Menos)** atualizado, mensalmente, desde a data da arremata o, pelo INPC/IBGE, devendo o montante ser quitado mediante Guia de Dep sito Judicial vinculada aos Autos.

- A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste Edital, será garantida por Hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado, quando tratar-se de bens móveis, garantido por caução idônea (Art. 895 do Código de Processo Civil).
- No caso de atraso, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

### **9 - Do Julgamento e Preferência entre Propostas:**

O lance vencedor será o de **Maior Valor**, independentemente da forma de pagamento (se à vista ou parcelado), sendo que, em caso de empate, terá preferência o lance à vista ou que proponha o **menor número de parcelas**. Caso, ainda assim, coincida o número de parcelas, terá preferência o lance que oferecer **maior valor a título de entrada**, salvo determinação judicial em sentido diverso.

### **10 – Da Taxa Pública da Venda Judicial do Leiloeiro Oficial em 5,00%:**

O Arrematante/Comprador pagará, no ato do arremate, mais o **Valor** correspondente a **5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate a título de Taxa de Comissão da(s) Venda(s) Pública(s)**. Esse valor é excedente ao valor do arremate ofertado do item anterior e compõe o **Valor Garantidor Imediato**.

### **11 – Da Verba Alimentar Remuneratória e de Ressarcimento Obrigatório ao Leiloeiro Oficial:**

Pelos termos das Ordens de Serviços e Portarias das Comarcas Estaduais que estabelecem os Procedimentos em Alienações Judiciais; pelas referências contidas no Provimento no. 31/1999 da E. Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina CGJ/SC, pelos melhores entendimentos advindos da Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), normatizados pela Resolução 236/2016 do E. Conselho Nacional de Justiça CNJ, que rechaçam o uso em vão do Poder Judiciário, consigna-se, ainda, que o Leiloeiro Oficial fará jus na condição de Verba Alimentar Remuneratória e de Ressarcimento Obrigatório a **3,0% (três por cento) sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão)**, afora as despesas resultantes das publicações legais, das custas e demais débitos operacionais após a ter praticado qualquer Ato Formal Processual em prol dos praceamentos judiciais, nas seguintes hipóteses:

- ❖ **Remição da Execução, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora**  
I – Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida a Remição da Execução pelo Executado ou por Terceiro, mediante o pagamento do débito, Entabulado Acordo ou Requerida a Substituição de Bens da Penhora, **hipótese em que competirá ao Executado ou ao Terceiro**, conforme o caso, o imediato pagamento/recolhimento do equivalente a **3,0% (três por cento) sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão)**;
- ❖ **Desistência da Execução, Desistência da Penhora ou Suspensão do Leilão**

II – Se após a prática de qualquer Ato Formal do Leiloeiro Oficial for requerida pelo Exequente a Desistência da Execução ou da Penhora, ou ainda a Suspensão do Leilão, **hipótese em que competirá ao Credor** o imediato pagamento/recolhimento do equivalente a **3,0% (três por cento)** sobre o Valor da Avaliação do Bem (constante em 1º Leilão).

**Atenção: Somente Registre Lance se Tiver Certeza.** A Plataforma Online [www.LeiloeiroPublico.com.br](http://www.LeiloeiroPublico.com.br) não cancela nem anula **os lances efetuados uma vez que são Irrevogáveis, Irretratáveis** e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Lei Federal. Todos os lances efetuados são de sua inteira responsabilidade e ficarão registrados no sistema com data e horário que forem lançados, inclusive os lances automáticos (robôs). **O Arremate é uma Ordem de Pagamento À Vista.** Caso não ocorra, o lote será repassado ao segundo melhor lance ou aos demais, sucessivamente, até a confirmação. O devedor será encaminhado à cobrança do valor inadimplido com acréscimos, multas, restrição à conta do sistema, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças extrajudiciais e judiciais, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores. Leia com atenção todos os termos do Edital de Venda Pública.

## 12 – Das Advertências Gerais:

- a) Ficam intimadas as partes, os executados e seus cônjuges, se casados forem, o credor com garantia real/hipotecária ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários ou o senhorio direto havendo, pelo presente Edital De Leilões Judiciais E Intimações para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial de Justiça (Artigo 889 do Código de Processo Civil);
- b) Se o Arrematante/Comprador não honrar com o pagamento no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (Art. 897 do Código de Processo Civil), aplicando-se-lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor e responderá pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro.
- c) Assinado o Auto de Arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante/Comprador e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (Art. 903 do Código de Processo Civil).
- d) **Se o executado for revel e não tiver advogado constituído**, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a **intimação considerar-se-á feita por meio do Próprio Edital De Leilão** (parágrafo único, Art. 889 do Código de Processo Civil).

## 13 – Da(s) Transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns):

A(s) transferência(s) do(s) Lote(s)/Bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser efetuada(s) dentro do prazo legal, sendo as despesas do Arrematante/Comprador. A(s) transferência(s) de propriedade(s) será(ão) feita(s), única e exclusivamente, para a(s) pessoa(s) do(s) Arrematante(s)/Comprador(es).

#### **14 - Das Disposições Finais:**

A Plataforma Online de Vendas Públicas pelo qual se está realizando a(s) Oferta(s) Pública(s) e o seu e Assistente Técnico Leiloeiro Oficial são meros mandatários do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (Comarca e Vara supra anotadas), não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos ou outros. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Demais informações poderão ser solicitadas pela **Central de Atendimento** em E-mail: **contato@leiloeiropublico.com.br** ou WhatsApp: **0800 304.5004** e **(48) 3304.5004**. O referido neste Edital de Leilões Judiciais e Intimações é verdade, do que dou fé pública. Documento Digital, Estado de Santa Catarina, Capital, em **25 de abril de 2025**.

**Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina**  
**Juízo da 2ª Vara da Família da Comarca de Blumenau**

Eduardo Passold Reis  
Juiz(a) de Direito

*Rodolfo da Rosa Schöntag*

Plataforma Online de Vendas Públicas

**www.LeiloeiroPublico.com.br**

Rodolfo da Rosa Schöntag

Leiloeiro Público Oficial

Fé Pública por Lei Federal

Matrícula AARC/263

Certificação Digital ICP-Brasil

**Anexo  
Relação de Bens e Lotes**

Lote	Descrição do Bem	Lance Mínimo
1	<p><b>BLUMENAU (SC): IMÓVEL 27.699,68 m<sup>2</sup></b></p> <p><b>Matrícula 46.309 (ORI – Blumenau (SC)):</b> O terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, à Rua Erich Meyer, contendo a área de 27.699,68 m<sup>2</sup>, fazendo frente em 21,23 m com o lado par da mencionada rua Erich Meyer; fundos 39,41 m com terras de Ernardo Tiedt e Alzira Tiedt; estremando pelo lado direito em 3 linhas sendo a primeira a partir da frente em 61,56 m, a segunda em 79,24 m e a terceira em 753,95 m todas com terras dos Espólios de Eugenio Gaulke e Cecília Gaulke; e, pelo lado esquerdo em 889,58 m com terras de Wolfgang Krieger, sem benfeitorias, distando pelo do lado esquerdo 680,00 metros da Rua Paulo Zingel Filho, gravado com Área de Preservação Permanente, sobre 10.301,40 m<sup>2</sup>, delimitada por faixas de 30,00 m das margens de córregos e num raio de 50,00 m no entorno das nascentes. Cadastrado no INCRA sob nº 803.030.030.449-0, área total de 16,9000 ha.</p> <p><b>Ônus em Matrícula Imobiliária: Av.1/46.309 em 05/04/2021:</b> Conforme averbação sob nº 36.822 do 1º ofício imobiliário desta comarca, averba-se que o imóvel desta matrícula atualmente encontra inscrito no CAR sob o nº SC-4202404-F3032D33DC794EoC9D4oD5269A4F7ED. <b>Av.2/46.309 em 05/04/2021:</b> Averba-se que parte do imóvel desta matrícula é atingido por área não passível de ocupação, sobre 20.149,86 m<sup>2</sup>, fornecido pela Secretaria de Defesa Civil e extraído do processo nº 2020/889. <b>R.3/46.309 em 25/11/2021:</b> Escritura pública de inventário, renúncia e patilha dos espólios de C. G., E. G. e A. G., e instituição de usufruto vitalício lavrado pela escritaria de paz do município de Schroeder, comarca de Guaramirim (SC) Transmitentes: E. G. e C. G. Adquirentes: C. D. G. <b>Av.4/46.309 em 28/11/2022:</b> Termo de penhora pela 2ª Vara da Família de Blumenau (SC) extraído da ação de cumprimento de sentença nº 5021413-48.2022.8.24.0008 (SC), sendo Exequente: M. G. e Executado(a): C. D. G.</p>	<p><b>1º Leilão em 03/07/2025 15h45min. R\$ 893.800,00</b></p> <p><b>2º Leilão em 03/07/2025 16h00min. R\$ 715.040,00</b> Vide termos do Edital*</p>

**Informações do Laudo de Avaliação em 15/09/23:** *"Certifico que em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à avaliação do bem indicado no mandado, conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO que segue. Não foi possível identificar se o imóvel é urbano ou rural, mas a informação prestada pela Sra. Marilene (que acompanhou a vistoria e apontou a localização das linhas divisórias frontal, e laterais do terreno) é de que incide IPTU sobre o trecho, mas devido à localização poderia também se enquadrar como imóvel rural. Na parte inicial o terreno tem um declive em relação à rua, onde passa um riacho. A parte média do terreno é onde está localizada a edificação, sendo trecho com leve aclive. O trecho posterior do terreno está num morro, e coberto com vegetação. O acesso ao terreno e às edificações se dá por um pontilhão que se encontra no terreno vizinho/lateral, e é o único acesso ao imóvel sob avaliação e às demais casas nas vizinhanças, pois as edificações se localizam depois do curso de água. A Rua Erich Meyer não é pavimentada, e a região do imóvel é livre de enchentes, mas a parte montanhosa do terreno pode eventualmente sofrer deslizamentos, e a presença do pequeno rio pode gerar enxurradas na parte dianteira da propriedade. No local há uma casa de alvenaria de 1 piso, coberta com telhas de barro e com aberturas de vidro e alumínio, cuja área edificada é de aproximadamente 99 m<sup>2</sup>, e tal edificação está em boas condições de conservação e terminada. Na parte dos fundos da casa há um grande trecho de edificação inacabada, de dois andares, cuja área aproximada seria de 170 m<sup>2</sup>. A posição das edificações é na parte mediana, de forma que o imóvel comporta cômoda divisão em diferentes terrenos se necessário. Deixei cópia do mandado com a Sra. Marilene Gotzinger, que reside naquela casa. Seguem imagens fotográficas do bem. Dou fé."*

**Da Atualização da Avaliação do Bem:** O cálculo fora efetivado no site da Corregedoria-Geral da Justiça TJSC em 17/04/2025 às 08h55min.

**Endereço de Visitação:** BLUMENAU (SC): Rua Erich Meyer, nº 5094, Itoupava Central, Cep: 89075-200.

**Processo:** 5021413-48.2022.8.24.0008

Juízo da 2ª Vara da Família da Comarca de Blumenau (SC)

Exequente: M. G.

Executado(a): C. D. G.

Executado(a): I. C. F. C.

**Condições Gerais:** a) Bem vendido no estado em que se encontra. b) Lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. c) Fotos meramente ilustrativas. d) Reservamo-nos o direito de erros de digitação. e) O pagamento será sempre a modalidade à vista. No entanto, o CPC (Código de Processo Civil) prevê parcelamento com garantia do próprio imóvel ou mediante caução idônea para móveis: 25,00% de Entrada (Mínima ou Mais) + até 30 parcelas (Máximo ou Menos) pelo INPC/IBGE ao mês\*\*, tudo para Apreciação e Deferimento Judicial.